



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PROJETO DE LEI Nº /2022 – CMS

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UBS PEDIATRICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santana Aprovou, e Eu Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDIATRICA – UBS PEDIATRICA, deste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará onde couber, esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ainda contrair convênios que objetivem a consecução da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vereador JOSIVALDO ABRANTES

PDT / SANTANA



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

JUSTIFICATIVA

De acordo com os dados obtidos durante os estudos para a elaboração deste projeto, foi possível analisar com precisão a real necessidade de se criar uma Unidade Básica de Saúde voltada exclusivamente para a pediatria dentro do município de Santana.

Isso devido aos aspectos positivos e negativos constatados durante as visitas técnicas efetuadas nos mais diversos bairros locais.

Sendo assim, os aspectos encontrados servirão para a apresentação deste projeto, no qual terá como objetivo específico suprir a intensa demanda de atendimento pediátrico de Santana, desafogando assim os postos já existentes.

Pelo elevado alcance social que a matéria encerra, solicito sua aprovação por meus nobres pares nos termos a que se propõe.